

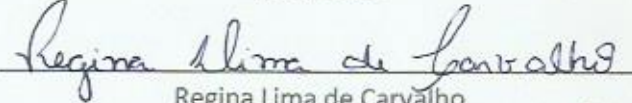


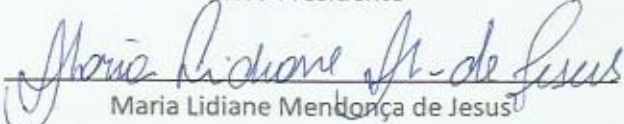
**ATA DA QUINQUAGESIMA PRIMEIRA SESSAO DA COMISSAO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, as vinte horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Regina Lima de Carvalho e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes os membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise o **Projeto de lei Complementar Nº 05/2023 de 24 de outubro de 2023, de autoria do poder executivo, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais visando a promoção da valorização profissional, a eficiência da gestão pública, e a adequação dos vencimentos às responsabilidades e qualificação dos funcionários e dá outras providências.** O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a si mesmo como relator do referido projeto de lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Foi determinado ainda que fosse realizada uma audiência com os representantes do funcionalismo público municipal para juntos analisar e debater o referido projeto, afim de emitir relatório e parecer dentro das expectativas e necessidades dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.


Jose Joelito Costa Santos
Presidente


Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATORIO

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de lei Complementar Nº 05/2023 de 24 de outubro de 2023, de autoria do poder executivo, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais visando a promoção da valorização profissional, a eficiência da gestão pública, e a adequação dos vencimentos às responsabilidades e qualificação dos funcionários e dá outras providências.**

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por seu relator apresenta o seguinte parecer:

Conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: e seu inciso: II – criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração, e no inciso: IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município. O ato da elaboração do referido projeto de lei obedece ao que consta na nossa lei orgânica municipal, o que o torna legal.

Ainda na Lei Orgânica Municipal, no Art. 47 diz: São objetos de Leis Complementares as seguintes matérias: em seu inciso VII – Regime jurídico dos Servidores, e no Parágrafo Único – As Leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Já no Art. 16º da Lei Orgânica Municipal diz: Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte: no seu inciso: XI – criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração, assim sendo esta casa legislativa tem a prerrogativa legal de analisar tecnicamente todas as matérias que aqui chegam, cumprindo assim sua missão institucional.

O projeto de lei em análise, é uma conquista da categoria dos servidores públicos do município de Moita Bonita, assim sendo temos a obrigação de analisar itens por itens e quando necessário solicitar apoio técnico e ou diálogo com a categoria afim de dirimir sobre dúvidas e questionamentos que venham a surgir quando da análise do projeto por essa comissão e por todos os membros dessa casa legislativa.



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Assim sendo, convidamos o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Moita Bonita, para que em audiência com os membros desta comissão e os vereadores que desejarem se fazer presentes, possam esclarecer as dúvidas levantadas durante a análise do projeto, dúvidas essas que foram devidamente esclarecidas, e os pontos que necessitavam de ajustes foram elencados e o sindicato dos servidores os encaminhou ao gestor municipal, autor do projeto para as devidas correções, as quais foram feitas, garantindo assim a eficácia e legitimidade da matéria em pauta.

Na construção deste relatório e parecer, foi observado também o parecer jurídico da procuradoria da nossa casa legislativa, objetivando além da vontade dos servidores, do gestor e nossa enquanto vereadores, também o princípio da constitucionalidade dos atos públicos, uma vez que não podemos ir de encontro a legislação seja ela municipal, estadual ou federal, sob pena de responder futuramente ou criar situações que possam desencadear processos jurídicos.

Por fim, este relatório ao considerar que o projeto de lei em análise não fere nenhum princípio constitucional e cumpre o que determina a Lei Orgânica Municipal.

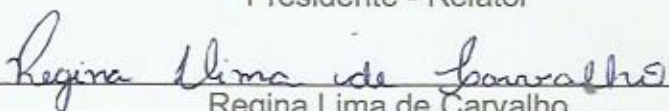
Conclui: Este relator através de seu relatório dá parecer pela aprovação do **Projeto de lei Complementar Nº 05/2023 de 24 de outubro de 2023, de autoria do poder executivo, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais visando a promoção da valorização profissional, a eficiência da gestão pública, e a adequação dos vencimentos às responsabilidades e qualificação dos funcionários e dá outras providências.**

Assim sendo, encaminhamos, ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

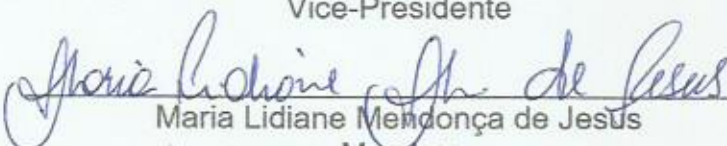
Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 16 de novembro de 2023.



Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Relator



Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moíta Bonita

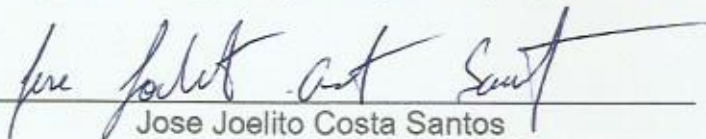
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 026/2023

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 16 de novembro de 2023

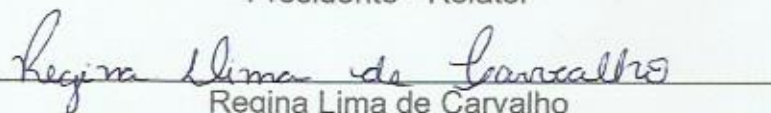
Este relator, recebeu para análise, o **Projeto de lei Complementar Nº 05/2023 de 24 de outubro de 2023, de autoria do poder executivo, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais visando a promoção da valorização profissional, a eficiência da gestão pública, e a adequação dos vencimentos às responsabilidades e qualificação dos funcionários e dá outras providências.**

Conforme relatório de análise em anexo, aprovado por unanimidade pelos membros desta comissão presentes, o parecer desse relator referente ao **Projeto de lei Complementar Nº 05/2023 de 24 de outubro de 2023, de autoria do poder executivo, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais visando a promoção da valorização profissional, a eficiência da gestão pública, e a adequação dos vencimentos às responsabilidades e qualificação dos funcionários e dá outras providências.** observadas as legislações pertinentes ao assunto, e não reconhecendo nenhum vício de inconstitucionalidade, **o parecer é pela aprovação do projeto de lei.**



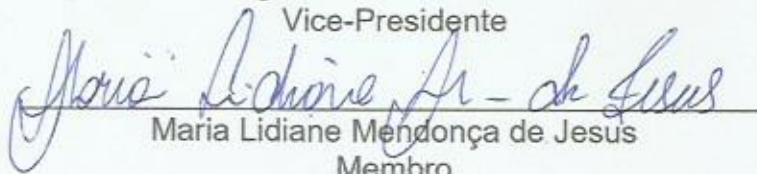
Jose Joelito Costa Santos

Presidente - Relator



Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente



Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

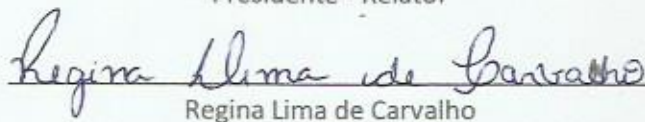
ATA DA QUINQUAGESSIMA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

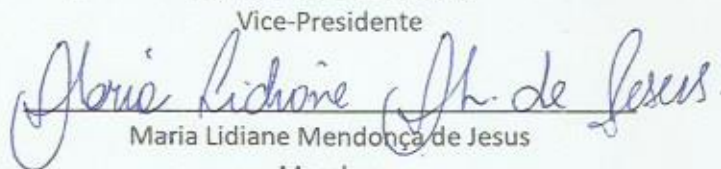
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Regina Lima de Carvalho e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes os membros da comissão, foram lidos o relatório e o parecer do **Projeto de lei Complementar Nº 05/2023 de 24 de outubro de 2023, de autoria do poder executivo, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais visando a promoção da valorização profissional, a eficiência da gestão pública, e a adequação dos vencimentos às responsabilidades e qualificação dos funcionários e dá outras providências.** O relatório e o parecer do relator foram pela aprovação do Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.


Jose Joelito Costa Santos

Presidente - Relator


Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro